

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL

CONSELHO DE ARBITRAGEM



NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ÉPOCA 2016/2017

ÁRBITROS, ÁRBITROS ASSISTENTES e OBSERVADORES FUTEBOL

Entrada em vigor - 1 de Setembro de 2016

INDICE

I CAPÍTULO - NORMAS GENÉRICAS

II CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS, C3 Grupos A, B e C, C4 Grupos A, Árbitros Assistentes e C3F.

- 1 Índices classificativos
- 2 Observações de Campo
- 3 Pontuação dos testes escritos e provas físicas
- 4 Pedidos de dispensa
- 5 Formação
- 6 Sanções disciplinares
- 7 Envio de relatórios
- 8 Índice de massa corporal
- 9 Informação
- 10 Determinação da pontuação final

III CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS C3 Grupo D, C4 Grupos B e C, C5 Grupos A e B.

- 11 Índices classificativos
- 12 Pontuação dos testes escritos e provas físicas
- 13 Determinação da pontuação final

IV CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS CJ2 e CJ1

- 1 Índices classificativos
- 2 Pontuação dos testes escritos e provas físicas
- 3 Determinação da pontuação final

V CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES DISTRITAIS GRUPOS A e B

- 1 Índices classificativos
- 2 Sistema de Classificação dos Observadores
- 3 Pedidos de dispensa
- 4 Sanções Disciplinares
- 5 Envio de relatórios
- 6 Formação
- 7 Informação
- 8 Determinação da pontuação final

VI CAPÍTULO - ENTRADA EM VIGOR

I CAPÍTULO - NORMAS GENÉRICAS

- 1 - Todos os árbitros irão ser classificados no decorrer da época em conformidade com a sua respetiva categoria.
- 2 - Para efeitos classificativos os árbitros das categorias C3 - Grupos A, B e C, Categoria C4 - Grupo A, AA e C3F, têm de realizar 4 (quatro) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos, 2 (duas) provas físicas e 4 (quatro) testes de inglês.

- 3 - Para efeitos classificativos os árbitros das categorias, C3 Grupo D, C4 Grupos B e C, C5 Grupos A e B, CJ2 e CJ1, têm de realizar 4 (quatro) testes escritos sobre as Leis do Jogo e Regulamentos e 2 (duas) provas físicas.
- 4 - Para efeitos classificativos os observadores têm de realizar 4 (quatro) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e 3 (três) testes práticos consistindo na elaboração de relatório técnico após visualização de parte de um jogo, pela elaboração de um vídeo teste e ou em suporte de papel. Um dos testes a realizar poderá ser sobre Técnicas de Observação.
- 5 - Caso isso não aconteça, fica o mesmo elemento referido nos pontos 2, 3 e 4, sem classificação.
- 6 - A insuficiência de elementos classificativos recolhidos durante a época, para apuramento da classificação final, determinará a baixa de categoria. Nas situações em que não seja possível aplicar esta norma de despromoção, o árbitro fica impedido de concorrer aos quadros de Promoção na época seguinte, assim como fica impedido de ser indicado para AA dos árbitros dos quadros da FPF (C2 e C3N2). Pode não ser aplicada a norma referida no número anterior desde que tal insuficiência resulte de incapacidade para atuar por motivo de saúde, lesão (em jogo oficial ou treino) ou gravidez, comprovada por relatório médico e aceite pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal.
- 7 - No que respeita a reclamações e recursos sobre o teor dos relatórios técnicos dos observadores, da correção dos testes escritos e dos resultados das provas físicas, o Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal é considerado como última instância.
- 8 - Para efeitos de validação de classificação do relatório técnico do observador, considera-se como mínimo a conclusão da primeira parte do respetivo jogo.
- 9 - A falta injustificada a qualquer ação de formação e / ou a qualquer prova de avaliação para o qual tenha sido convocado, implica a respetiva participação ao Conselho de Disciplina.
- 10 - O Conselho de Arbitragem da AFS pode, a todo o momento, solicitar parecer á Comissão de Análise e Recurso, de qualquer situação técnica que entenda, com as eventuais repercussões classificativas sobre os agentes de arbitragem envolvidos, como se de uma reclamação se tratasse.
- 11 - Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, considerando-se para todos os efeitos que a mesma não foi realizada.

Obrigatoriedade: nestas provas os telemóveis ou aparelhos semelhantes deverão ser desligados e colocados em cima da mesa, caso contrário, a prova será anulada.

- 12- Nos casos de igualdade pontual na classificação final, será utilizado o critério da idade mais baixa, se ainda assim subsistir empate será usado o critério de maior antiguidade na categoria em causa.
- 13- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal.

II CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS ARBITROS DAS CATEGORIAS, C3 - Grupos A, B e C, C4 Grupo A C3F e Árbitros Assistentes.

1 - ÍNDICES CLASSIFICATIVOS

- 1.1 – Pontuação atribuída em função dos relatórios dos observadores, depois de corrigida pelos respetivos coeficientes, bem como pelos pareceres da Comissão de Análise e Recurso quando esta tenha sido chamada a pronunciar-se e haja alterado a classificação atribuída, após aprovação do Conselho de Arbitragem.
- 1.2 – Pontuação de 4 (quatro) testes escritos, 2 (duas) provas físicas e 4 (quatro) testes de inglês, prestadas pelos árbitros ao longo da época.
- 1.3 - Bonificações.
- 1.4 - Penalizações.
- 1.5 - Sanções disciplinares.
- 1.6 - Determinação do coeficiente do observador:

O Coeficiente do observador (CO) será obtido pela fórmula $CO = MG/MO$, em que MG é a média aritmética geral das pontuações atribuídas por todos os observadores e MO a média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador.

- 1.7 Qualquer reclamação sobre o preenchimento dos relatórios dos observadores ou da classificação dos testes escritos deverá efetuar-se no prazo de cinco dias úteis, após a receção da notificação, para o Conselho de Arbitragem, que os submeterá a parecer da Comissão de Análise e Recurso, tendo para o efeito de efetuar uma caução de € 20 (Vinte euros) junto dos serviços do CA da AFS. Este valor será devolvido ao recorrente caso lhe seja dada razão na sua reclamação. Para este efeito o Conselho de Arbitragem será o último recurso.

2 – OBSERVAÇÕES DE CAMPO

Os árbitros das categorias abaixo indicadas serão observados em jogos das competições distritais das Categorias Seniores e Juniores, de acordo com os seguintes indicadores:

2.1 - Árbitro da Categoria C3 Grupo A e Árbitros Assistentes.

- 2.1.1 - É observado com carácter classificativo no mínimo em 4 (quatro) jogos e no máximo em 5 (cinco), nas categorias de seniores de 1ª Divisão, 2ª Divisão e/ou Taça da AFS e Juniores de 1ª Divisão.

2.2 - Árbitros Assistentes

2.2.1 - É observado com carácter classificativo no mínimo em 4 (quatro) jogos e no máximo em 5 (cinco), nas categorias de seniores de 1ª Divisão, 2ª Divisão e/ou Taça da AFS e Juniores de 1ª Divisão.

2.3 - Árbitro da Categoria C3 Grupo B e C3F

2.3.1 - É observado com carácter classificativo no mínimo em 3 (três) jogos e no máximo em 4 (quatro), nas categorias de seniores de 1ª e 2ª Divisões e/ou Taça da AFS e Juniores de 1ª Divisão.

2.4 - Árbitro da Categoria C3 Grupo C

2.4.1 - É observado com carácter classificativo no mínimo em 2 (dois) jogos e no máximo em 3 (três), nas categorias de seniores de 1ª e 2ª Divisões e/ou Taça da AFS e Juniores de 1ª ou 2ª Divisão.

2.5 - Árbitro da Categoria C4 Grupo A

2.5.1. - É observado com carácter classificativo no mínimo em 2 (dois) jogos e no máximo em 3 (três), nas categorias de seniores de 2ª Divisão e/ou Taça da AFS e Juniores de 1ª ou 2ª Divisões.

Para efeitos de classificação final, todos os árbitros têm de ser observados em pelo menos 75 % dos jogos definidos como limite máximo, com arredondamento superior, sendo a média das observações dividida pelo número de jogos que deveria realizar com observação e definidos para a categoria e grupo .

O número de observações a realizar por cada categoria e grupo deverá ser igual para todos os árbitros.

3 - PONTUAÇÃO DOS TESTES ESCRITOS E PROVAS FÍSICAS

3.1 Teste Escrito

A pontuação de 4 (quatro) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos (de 0 a 100 pontos) será multiplicada pelo coeficiente 0,04 .

A nota final é a resultante da soma das notas corrigidas dos 4 (quatro) testes escritos;

A cotação das perguntas será de 5 (cinco) pontos por cada resposta certa, 0 (zero) pontos por ausência de resposta e 2 pontos negativos (-2) por cada resposta errada, para a categoria C3 Grupo A.

Para as restantes categorias deste Capítulo a cotação das perguntas será de 5 (cinco) pontos por cada resposta certa e 0 (zero) pontos por resposta errada ou ausência dela.

Exemplo:

1º Teste = 86 pontos (86 X 0,04= 3,44 pontos)

2º Teste = 93 pontos (93 X 0,04= 3,72 pontos)

3º Teste = 95 pontos (95 X 0,04= 3,80 pontos)

4º Teste = 95 pontos (95 X 0,04= 3,80 pontos)

Assim, (3,44+3,72+3,80+3,80) = **14,760**

Se não obtiver 70 (setenta) pontos, considera-se que falhou a Prova Escrita

3.2-Teste de inglês

O teste de inglês é composto por 15 (quinze) perguntas de resposta múltipla sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e 5 (cinco) perguntas de compreensão de um texto, valendo o mesmo um máximo de 100 (cem) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por cada resposta certa e 0 (zero) por cada resposta errada ou não respondida.

A pontuação obtida será convertida numa nota com o coeficiente de **0,01** que terá o valor máximo de 1 (um) ponto.

O somatório das notas dos 4 (quatro) testes de inglês será convertida em mais um teste escrito para determinação da pontuação final.

Exemplo:

1º Teste = 90 pontos (90 x 0,01) = 0,90

2º Teste = 100 pontos (100 x 0,01) = 1,00

3º Teste = 80 pontos (80 x 0,01) = 0,80

4º Teste = 95 pontos (95 x 0,01) = 0,95

Assim, (0,90 + 1,00 + 0,80 + 0,95) = **3,650**

3.3 - Prova Física

Á prova física a realizar 2 (duas) vezes por época, com carácter classificativo, aplicar-se-ão os tempos e distâncias definidas para cada categoria.

Prova de velocidade – Procedimento

1. Devem ser utilizadas células fotoelétricas para cronometrar os sprints. Os equipamentos devem estar posicionados a uma altura não superior a 1 metro do solo. Se não estiverem disponíveis células fotoelétricas, cada sprint deve ser cronometrado com a ajuda de um cronómetro manual.
2. A célula fotoelétrica de “início” deve ser colocada aos 0 (zero) metros e a de “fim” aos 40 metros. A “linha de partida” deve ser marcada a 1,5 m antes da célula fotoelétrica de “início”.
3. Os árbitros devem alinhar na partida com o pé da frente a tocar na “linha de partida”. Logo que o responsável pelo teste indique que os equipamentos eletrónicos estão prontos, o árbitro pode partir.
4. Os árbitros devem dispor de 60 segundos de recuperação entre cada um dos 6 sprints de 40 m. Os árbitros assistentes devem dispor de um máximo de 30 seg. de recuperação entre cada um dos 5 (cinco) sprints de 30 (trinta) metros. Durante a recuperação, os árbitros devem caminhar de volta para a partida.
5. Se um árbitro cair ou tropeçar, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar uma repetição adicional (uma repetição = 1 x 40 m). Se for AA, a repetição é 30 metros
6. Se o árbitro falhar um dos 6 sprints, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar um sétimo sprint, imediatamente após o sexto. Se for AA ser-lhe-á dada a oportunidade de realizar um sexto sprint. Se falhar em dois sprints considera-se que reprovou no teste, ficando impedido de realizar a prova de resistência.
7. Tempos a realizar:
Categoria C3 - Grupos A ,B, C => 40 m - 6,20 seg.
C4 Grupo A => 40 m - 6,30 seg.
Árbitros_Assistentes => 30 m - 4,90 seg.
C3F => 40 m - 6,60 seg.
As árbitras integradas na categoria C4a realizarão 40 m - 6,70 seg.

Se se lesionar no decorrer dos sprints considera-se que falhou a Prova Física.

A falha nesta prova equivale a uma nota de 2 pontos.

Prova de Resistência - Intervalado (Procedimento)

1. Os árbitros devem completar 40 intervalos de 75 m de corrida / 25 m a caminhar. Distância equivalente a 4000 m ou 10 voltas à pista (400 m). O ritmo é ditado pelo ficheiro áudio e os tempos de referência são estabelecidos de acordo com a categoria do árbitro. Se não estiver disponível um ficheiro áudio, deverá ser utilizado cronómetro manual.
2. Os árbitros devem iniciar a corrida em posição vertical (de pé). Não podem começar antes do apito. Para garantir que os árbitros não partem antes do tempo, devem estar posicionados em cada linha de partida, assistentes do responsável pelo teste para controlar a partida. Pode ser usada uma bandeira para bloquear a pista até ter soado o apito.

- Quando soa o apito, a bandeira deve ser retirada, permitindo aos árbitros começar a corrida.
3. No final de cada corrida, cada árbitro deve entrar na “área de caminhar” antes do apito soar. A área de caminhar é marcada com uma linha 1,5 m antes e 1,5 m depois da linha dos 75 m.
 4. Se um árbitro não colocar um pé dentro da linha de caminhar a tempo, deve receber um aviso claro (cartão amarelo) por parte do controlador da prova. Se um árbitro não colocar um pé dentro da linha de caminhar a tempo uma segunda vez, deve ser expulso (cartão vermelho) e informado que reprovou no teste.
 5. Recomenda-se que o teste seja realizado em grupos não devendo conter mais de 6 (seis) elementos. É possível ter quatro grupos a efetuar o teste simultaneamente, o que significa um total de 24 (vinte e quatro) árbitros. A cada grupo deve ser atribuído um responsável pelo teste que deve controlar o seu grupo ao longo do mesmo.
 6. Tempos a realizar:
Categoria C3 - Grupos A, B e C e C4 Grupo A = 10 voltas => 75 m - 15 seg. => 25 m - 22 seg.
Árbitros Assistentes = 10 voltas => 75 m - 15 seg. => 25 m - 24 seg.
C3F =10 voltas => 75 m - 17 seg. => 25 m - 24 seg.
Nota: Os tempos a realizar pelas árbitras integradas na categoria C4A serão => 10 voltas - 75 m - 15 seg. na prova de resistência e 25 m - 24 seg.
 7. Se realizar a prova será atribuída a pontuação de 4 pontos
Se reprovar na mesma será atribuída a pontuação de 2 pontos.

Nota: Todas as provas físicas realizadas ao longo da época para árbitros dos quadros com observação de campo, deverão ser controladas através de meios eletrónicos.

A nota final das provas físicas será a resultante da média aritmética das duas provas.

Exemplo:

1ª Ação = 4,0 (equivalente a 10 voltas)

2ª Ação = 2,0 (prova não realizada na velocidade).

Assim:
$$(4,0 + 2,0) / 2 = 3,00$$

3.4 - PROVA NÃO CONCLUÍDA

O árbitro ou árbitra que na prova escrita obtenha pontuação inferior a 70 (setenta) pontos fica impedido de atuar até á a realização de prova de repetição ou ação seguinte no caso de voltar a reprovado na repetição.

O árbitro ou árbitra que na prova física não a conclua no tempo e distância exigidos, será suspenso da atividade até á realização da prova de repetição ou ação seguinte no caso de ter reprovado na repetição, o mesmo acontecendo àquele que apresente justificação médica.

Para efeitos classificativos de acordo com o previsto em 3.1 e 3.3, é considerado o resultado das provas realizadas, sendo que o resultado da repetição apenas é considerado para efeitos de habilitação para retomar a atividade.

Nos casos em que não se torne possível a realização das provas de repetição, considera-se que a prova não foi realizada, aplicando-se o previsto no ponto **3.5 Prova Não Realizada**.

3.5 - PROVA NÃO REALIZADA

Quando, por motivo de saúde ou lesão, devidamente comprovada por atestado médico, o árbitro ou árbitra não realizar a prova física e/ou escrita regulamentar, não será considerada a prova devendo realizá-la na data da ação prevista como 2ª chamada. Se não a puder realizar nessa data ser-lhe-á á atribuída a nota **2,2** pontos, ficando impedido de atuar até á realização da ação seguinte ou até final da época se for na ultima ação.

Se o impedimento respeitar a uma prova ação de avaliação considera-se que não a realizou se esse impedimento se mantiver até ao dia anterior da realização da ação seguinte. (2ª chamada).

4 - PEDIDOS DE DISPENSA

Os árbitros podem efetuar pedidos de dispensa de atuação, desde que este seja solicitado com uma antecedência mínima de 10 dias, sendo obrigatório o envio do respetivo pedido para o seguinte email: arbitragem.dispensas@hotmail.com, até ás 12h00 de 5ª feira.

O não cumprimento da disposição anterior acarretará uma penalização **de 0,10 (dez centésimos)** por cada violação desse disposto, na classificação final.

Os pedidos de dispensa depois de recebida a nomeação, serão penalizados com **0,50 (cinquenta centésimos)**. Este pedido de dispensa terá de ser obrigatoriamente enviado por

escrito para o email: arbitragem@afsetubal.pt . Nesta situação a penalização não acumula com o descrito no parágrafo anterior.

Em casos de lesão, doença natural ou outro, o documento justificativo terá de dar entrada na AFS, até 5 dias após a data do jogo, sendo que será penalizado se tal não acontecer no prazo estipulado.

Durante a época desportiva o árbitro que solicite dispensa de atuação até um máximo de 7 (sete) fins-de-semana, não tem qualquer penalização desde que satisfaça a os requisitos do primeiro parágrafo.

Os árbitros que solicitarem dispensa de atuação para mais de 7 (sete) fins-de-semana, terão uma penalização de **0,15 (quinze centésimos)**.

As penalizações referidas no segundo, terceiro e quinto parágrafo são de dedução direta na classificação final.

Se durante a época solicitar até 2 (duas) dispensas, terá uma bonificação de **0,10 (dez centésimos)**.

5 - FORMAÇÃO

A participação nas sessões de formação a realizar nos Núcleos e coordenadas pela CAT da AFS e as sessões de formação conjuntas organizadas pelo CA, serão bonificadas em **0,02 (dois centésimos)** por cada presença.

As faltas às sessões descritas no parágrafo anterior serão penalizadas em **0,01 (um centésimo)** por cada sessão.

Em casos de lesão impeditiva de presença, doença natural ou outro, o documento justificativo terá de dar entrada na AFS, até 5 dias após a data da sessão, sendo que será penalizado se tal não acontecer no prazo estipulado.

As faltas devidamente justificadas cujo documento dê entrada nos serviços do CA até á data da sessão não terão bonificação nem penalização.

As faltas às ações de formação e de carater obrigatório e que constam do Plano de Atividades e /ou as que venham a ser agendadas pelo CA ao longo da época (**exceto as sessões nos Núcleos**) e que não consta do Plano de Atividades, **terão como consequência a não classificação no final da época.**

6 - SANÇÕES DISCIPLINARES

Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada árbitro acarretará uma penalização de **0,075 (sete centésimos e meio)** por cada jogo de suspensão conforme punção aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol de Setúbal.

Qualquer repreensão por escrito aplicada a cada árbitro acarretará uma penalização de **0,05 cinco centésimos).**

A penalização sofrida será adicionada às já existentes se as houver e será descontada diretamente na pontuação final.

Caso a suspensão seja aplicada sob a forma de dias de calendário, a sua conversão, para efeito de enquadramento neste regulamento, far-se-á considerando as jornadas das competições distritais de seniores que aconteçam durante o período em que vigorar essa punição e para as quais o árbitro ou árbitra possa regulamentarmente ser nomeado. Para esse efeito considera-se que uma jornada decorre ao sábado e domingo.

Se um jogo for mandado repetir por erro do árbitro este terá 1 (um) ponto de penalização, com dedução direta na pontuação final.

7 - ENVIO DE RELATÓRIOS

Os árbitros cujos relatórios de jogo sejam rececionados nos serviços da AFS com carimbo dos correios cuja data seja superior ao 2º dia útil após a realização do mesmo, serão penalizados em **0,10 (dez centésimos)**, por cada envelope.

8 - INDICE MASSA CORPORAL

Todos os árbitros serão submetidos a avaliação do Índice da Massa Corporal e **terão bonificação ou penalização**, conforme a tabela abaixo indicada:

Para determinar o IMC será necessário a introdução dos dados de altura e peso

Cálculo IMC	Situação	Bonificação	Penalização
Abaixo de 18,5	Você está abaixo do peso ideal	0	0
Entre 18,5 e 24,9	Você está no peso normal	0,10	0
Entre 25 e 29,9	Você está acima do seu peso	0,05	0
Entre 30 e 34,9	Obesidade grau 1	0	0,05
Entre 36 e 39,9	Obesidade grau 2	0	0,075
40 e acima	Obesidade grau 3	0	0,10

A avaliação da massa corporal será efetuada no dia das provas físicas, imediatamente antes da realização das mesmas.

9 - INFORMACÕES

Os árbitros serão informados pela Secção de Classificações até ao final do mês das seguintes penalizações constantes do **Ponto 4 - Pedidos de Dispensa** e do **Ponto 7 - Envio de Relatórios**.

10 – DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final é determinada através da seguinte fórmula de cálculo:

$$PF = ((A) + (B) + (C) = D / N1)) + ((Bnf) - (Pen)), \text{ sendo que:}$$

A = soma das observações de campo já corrigidas através do coeficiente do observador.

B = somatório das notas dos testes escritos e de inglês a dividir por **N1 ***

C = média das provas físicas

D = Somatório de A+B+C

N1 * = número de jogos definidos com observação para a categoria e grupo

Bnf = soma das bonificações

Pen= soma das penalizações

Exemplo:

Categoria C3 – Grupo A

Cálculo de $(A + B + C) = D$

A - Soma das observações de campo já corrigidas = **38,700** pontos

B – Somatório das notas dos testes escritos e inglês a dividir por 5 = **3,682** pontos

C - Média das provas físicas = **3,00** pontos

$$D \Rightarrow A+B+C = (38,700 + 3,682 + 3,000) = \mathbf{44,382}$$

$$N1 = 5$$

$$44,382 / 5 = \mathbf{8,876}$$

Bonificações

IMC	0,10
Sessões Núcleos (9)	0,18
Dispensas	0,10
Total (Bnf)	0,38

Penalizações

Relatórios atrasados	0,10
Sanção disciplinar	0,15
Total (Pen)	0,25

$$\mathbf{PONTUAÇÃO FINAL (8,876 + 0,380 - 0,250) = 9,006}$$

III CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS C3 Grupo D, C4 Grupo B e C, C5 Grupos A e B

1 INDICES CLASSIFICATIVOS

1.1 idêntico ao descrito no **II CAPÍTULO** no **ponto 1**, alínea 1.3, 1.4 e 1.5, **ponto 3**, alínea 3.4 e **pontos 4, 5, 6, 7 e 8**.

1.2 Pontuação de 4 (quatro) testes escritos, 2 (duas) provas físicas, prestadas pelos árbitros ao longo da época.

2 – PONTUAÇÃO DOS TESTES ESCRITOS E PROVAS FÍSICAS

2.1 Teste Escrito

A pontuação de 4 (quatro) testes escritos sobre as leis do jogo e regulamentação de (0 a 100 pontos) será multiplicada pelo coeficiente 0,04

A nota final é a resultante da soma das notas corrigidas dos 4 (quatro) testes escritos.

A cotação das perguntas será de 5 (cinco) pontos por cada resposta certa, 0 (zero) pontos por cada resposta errada ou ausência de resposta.

Se não obtiver 70 (setenta) pontos, considera-se que falhou a Prova Escrita

2.2 - Prova Física

Prova de velocidade

Idêntico ao descrito no ponto 3.3, do II Capítulo

Tempos a realizar :

Categoria C3 - Grupos D , Categoria C4 Grupos B e C , Categoria C5 - Grupos A e B => 40 m - 6,30 seg.

O tempos das árbitras pertencentes a estas categorias serão os seguintes tempos => 40 m - 6, 70 seg.

Prova de Resistência

Idêntico aos descrito no ponto 3.3 do II capítulo.

Categoria C3 - Grupos D , Categoria C4 Grupos B e C => 10 voltas - 75 m - 15 seg e 25 m - 22 seg.

Categoria C5 - Grupos A e B => 10 voltas - 75 m - 17 seg e 25 m - 22 seg.

O tempos das árbitras pertencentes a estas categorias serão os seguintes tempos => 10 voltas - 75 m - 17 seg e 25 m - 24 seg.

3 - DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final é determinada através da seguinte fórmula de cálculo:

PF = ((A) + (B) = C / N1)) + ((Bnf) - (Pen)), sendo que:

A = somatório dos testes escritos

B = Soma das provas físicas

C = Somatório de A+B

N1 = número de provas (6) *

* (4 testes escritos e 2 provas físicas)

Exemplo:

A – Somatório dos testes escritos = 14 pontos

B - Soma das provas físicas = 8 pontos

C - (A+B) = (14 + 8) = 22

N1 = 6

$22 / 6 = 3,677$

Bonificações

Sessões núcleos	0,18
Dispensas	0,10
IMC	0,05

Total (Bnf) 0,33

Penalizações

Relatórios atrasados	0,20
Sanção disciplinar	0,15

Total (Pen) 0,35

PONTUAÇÃO FINAL (3,677 + 0,330 - 0,350) = 3,657

IV CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS CJ2 e CJ1

1 - INDICES CLASSIFICATIVOS

- 1.1. Idêntico ao descrito no **II CAPÍTULO** no **ponto 1**, alínea 1.3, 1.4 e 1.5, **ponto 3**, alínea 3.3 e 3.4 e **pontos 4, 5, 6, 7 e 8**.
- 1.2. Pontuações de 4 (quatro) testes escritos, 2 (duas) provas físicas, prestadas pelos árbitros ao longo da época.

2 - PONTUAÇÃO DOS TESTES ESCRITOS E PROVAS FÍSICAS

2.1 – Testes escritos

Idêntico ao descrito no ponto 2 do III capítulo

2.2 - Prova Física

Prova de velocidade

Idêntico ao descrito no ponto 3.3, do II Capítulo

Categoria CJ2 - Masculino => 40 m - 6,40 seg.

Categoria CJ2- Feminino => 40 m - 6,80 seg.

Categoria CJ1 - Masculino => 40 m - 6,60 seg.

Categoria CJ1- Feminino => 40 m - 7,00 seg.

Prova de Resistência

Idêntico aos descrito no ponto 3.3 do II capítulo

Categoria CJ2 - Masculino => 8 voltas - 75 m - 15 seg e 25 m - 22 seg.

Categoria CJ2- Feminino => 8 voltas - 75 m - 17 seg e 25 m - 22 seg.

Categoria CJ1 - Masculino => 6 voltas - 75 m - 15 seg e 25 m - 22 seg.

Categoria CJ1- Feminino => 6 voltas - 75 m - 17 seg e 25 m - 22 seg.

3 – DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final é determinada através da seguinte fórmula de cálculo:

PF = ((A) + (B) = C / N1)) + ((Bnf)- (Pen)), sendo que:

A = somatório dos testes escritos

B = soma das provas físicas

C = Somatório de A+B

N1 = número de provas - (6)

Exemplo:

A - Soma dos testes escritos = 16 pontos

B - Soma das provas físicas = 8 pontos

$$C = (A+B) = (16 + 8) = 24$$

N1 = 6

$$24 / 6 = \mathbf{4,000}$$

Bonificações

Sessões núcleos	0,18
Dispensas	0,10
IMC	0,05

Total (Bnf) 0,33

Penalizações

Relatórios atrasados	0,20
Sanção disciplinar	0,15
Total (Pen)	0,35

$$\mathbf{PONTUAÇÃO FINAL (4,000 + 0,330 - 0,350) = 3,980}$$

V- CAPÍTULO - CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES DISTRITAIS GRUPOS A e B

Ao abrigo do Regulamento de Arbitragem do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal, as presentes normas aplicar-se-ão aos Observadores Distritais, divididos em 2 Grupos.

1- INDICES CLASSIFICATIVOS

1.1 A classificação do observador incide sobre quatro aspetos:

1.1.1 A avaliação dos conhecimentos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos;

1.1.2 A avaliação do teste prático;

1.1.3 A avaliação de desempenho da sua função;

1.1.4 Presenças nas ações de formação realizadas nos núcleos coordenadas pela CAT da AFS e sessões de formação conjuntas coordenadas pelo CA.

1.2 A classificação dos observadores será constituída numa escala de 0 a 80 (zero a oitenta).

1.3 A avaliação dos seus conhecimentos será aferida através de 4 (quatro) testes escritos e 3 (três) testes práticos, realizados no decurso de cada época.

A avaliação de desempenho de cada observador é realizada pela análise continua dos seus relatórios e ainda pela avaliação das reclamações dos Árbitros e Arbitras sobre o teor dos seus relatórios técnicos.

1.4 A avaliação continua dos relatórios dos observadores é da competência do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal, que os submete apreciação da Comissão de Análise e Recurso, com base no preenchimento da ficha de avaliação.

1.5. Os testes práticos consistem na elaboração de um relatório técnico e a visualização de parte de um jogo, pela elaboração de um vídeo teste e ou em suporte de papel. Um dos testes a realizar poderá ser sobre Técnicas de Observação.

1.6. As reclamações dos Árbitros ou Arbitras, serão analisadas através da Comissão de Análise e Recurso, carecendo o referido parecer da aprovação do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal.

1.7 A classificação dos observadores depende ainda da subtração dos pontos em que foi penalizado nas fichas de avaliação.

1.8. Para efeitos de classificação cada observador deverá efetuar um mínimo de 7 (sete) jogos.

1.9. Serão contabilizadas para a classificação final, as bonificações e penalizações resultantes das presenças nas sessões realizadas pelas CATS da AFS nos Núcleos de acordo com os valores descritos no ponto 6.

2 - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES

2.1 - TESTES ESCRITOS

A pontuação dos 4 (quatro) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos, tendo uma pontuação de 0 a 100 pontos que terão as seguintes bonificações/penalizações:

Bonificações/ Penalizações

Pontuação de 100 pontos	= Bonificação de 2 (dois) pontos .
Pontuação entre 90 e 99 pontos	= Bonificação de 1 (um) ponto .
Pontuação entre 80 e 89 pontos	= Bonificação de 0,5 (meio) ponto .
Pontuação entre 70 e 79 pontos	= Não bonifica nem penaliza .
Pontuação entre 60 e 69 pontos	= Penalização de 2 (dois) pontos .
Pontuação inferior a 60 pontos	= penalização de 3 (três) pontos .

A cotação das perguntas será de 5 (cinco) pontos por cada resposta certa, 0 (zero) pontos por ausência de resposta e 2 pontos negativos (-2) por cada resposta errada.

2.2 PROVA SEM APROVEITAMENTO

O observador que na prova escrita obtenha pontuação inferior a 70 (setenta) pontos, ficará suspenso da atividade até prestação de nova prova na ação seguinte, o mesmo acontecendo quele que apresente justificação médica.

No caso previsto no número anterior para além dos normativos regulamentares aplicáveis, se o observador estiver dois ou mais períodos de inatividade corresponderá uma penalização direta na pontuação final de 1 (um) ponto.

2.3 - PROVA NÃO REALIZADA

Os observadores que não realizem a totalidade das ações previstas ficam sem classificação por ausência de elementos classificativos.

2.4 - TESTES PRATICOS

A pontuação de 3 (três) testes práticos de visionamento de parte de um jogo, através da elaboração de relatório técnico de observação, de um vídeo teste e /ou em suporte de papel, sendo que um dos testes a realizar poderá ser sobre Técnicas de Observação, tendo uma pontuação de 0 a 100 pontos que terão as seguintes bonificações/penalizações:

Bonificações/ Penalizações

Pontuação de 100 pontos	= Bonificação de 3 (três) pontos .
Pontuação entre 90 e 99 pontos	= Bonificação de 2 (dois) ponto .
Pontuação entre 80 e 89 pontos	= Bonificação de 1 (um) ponto .
Pontuação entre 70 e 79 pontos	= Não bonifica nem penaliza .
Pontuação entre 60 e 69 pontos	= Penalização de 2 (dois) pontos .
Pontuação inferior a 60 pontos	= Penalização de 3 (três) pontos .

O observador que no teste pratico obtenha pontuação inferior a 70 (setenta) pontos, Ø suspenso da atividade até prestação de nova prova, o mesmo acontecendo quele que apresente justificação médica.

2.5 - AVALIAÇÃO TÉCNICA

Avaliação de todos os relatórios técnicos elaborados pelo observador ao longo da época nos diversos parâmetros da Ficha de Avaliação do Relatório Técnico.;

Por cada reclamação em que for dada razão ao Arbitro ou Arbitra, o observador **será penalizado com 1,5 (um ponto e meio)**.

Por cada falha nos parâmetros da Ficha de Avaliação do Relatório Técnico, **será penalizada** de acordo com os pontos seguintes:

<input type="checkbox"/> Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6	= - 0,25 pontos
<input type="checkbox"/> Item 7	= - 1,5 pontos
<input type="checkbox"/> Item 8	= - 0,5 pontos
<input type="checkbox"/> Nota mal atribuída	= - 2 pontos

Ficha de Avaliação do Relatório Técnico

1. Desconhecimento das Leis de Jogo e Regulamentação;
2. Divergência entre notas e justificações;
3. Relação entre alíneas e/ou capítulos não ou mal relacionados;
4. Descrições pouco claras, despropositadas ou incompletas;
5. Contradições entre alíneas ou afirmações;
6. Preenchimento incorreto (outros casos);
7. Envio tardio do relatório técnico;

3 - PEDIDOS DE DISPENSA

Os observadores podem efetuar pedidos de dispensa de atuação, desde que este seja solicitado com uma antecedência mínima de 10 dias.

Os observadores podem efetuar pedidos de dispensa de atuação, desde que este seja solicitado com uma antecedência mínima de 10 dias, sendo obrigatório o envio do respetivo pedido para o seguinte email: arbitragem.dispensas@hotmail.com, até às 12h00 de 5ª feira.

O não cumprimento da disposição anterior acarretar **uma penalização de 0,10 (dez centésimos)** por cada violação desse disposto, na classificação final.

Os pedidos de dispensa depois de recebida a nomeação, serão penalizados com **0,50 (cinquenta centésimos)**. Este pedido de dispensa terá de ser obrigatoriamente enviado por escrito para o email: arbitragem.afs@fpf.pt . Nesta situação a penalização não acumula com o descrito no paragrafo anterior.

Durante a época desportiva, o observador que solicite dispensa de atuação até um máximo de 5 (cinco) fins-de-semana, não tem qualquer penalização desde que satisfaça os requisitos do primeiro parágrafo.

Os observadores que solicitarem dispensa de atuação para mais de 5 (cinco) fins-de-semana, **terão uma penalização de 0,50 (cinquenta centésimos)**.

Se durante a época solicitar até 2 (duas) dispensas, **terá uma bonificação de 0,05 (cinco centésimos)**.

As dispensas que surjam no período compreendido entre a nomeação e o jogo, deverão ser apresentadas por escrito, as quais serão analisadas pelo CA, que as considerará justificadas ou injustificadas.

As penalizações referidas no segundo, terceiro e quinto parágrafos são de dedução direta na classificação final.

4 - SANÇÕES DISCIPLINARES

Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada observador acarretará **uma penalização de 0,15 (quinze centésimos)** por cada jogo de suspensão conforme punição aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol de Setúbal.

Qualquer repreensão por escrito aplicada a cada observador acarretará uma penalização de **0,05** (cinco centésimos).

A penalização sofrida será adicionada às já existentes.

Caso a suspensão seja aplicada sob a forma de dias de calendários, a sua conversão, para efeito de enquadramento neste regulamento, faz-se considerando as jornadas das competições distritais de seniores que aconteçam durante o período em que vigorar essa punição e para as quais o observador possa regulamentarmente ser nomeado. Para esse efeito considera-se que uma jornada decorre ao sábado e domingo.

5 - ENVIO DE RELATÓRIOS

Os observadores cujos relatórios de jogo sejam rececionados no e-mail dos serviços da AFS, numa data posterior ao 2º dia útil após a realização do mesmo, **serão penalizados em 0,10 (dez centésimos)**.

6 - FORMAÇÃO

As presenças nas sessões dos Núcleos coordenadas pelas CATS da AFS e as sessões de formação conjuntas coordenadas pelo CA, contarão para a classificação final.

As participações nas sessões serão bonificadas em **0,02 (dois centésimos)** por cada presença.

As faltas às sessões serão penalizadas em **0,01 (um centésimo)** por cada sessão.

As faltas às sessões de formação de carácter obrigatório que constam do Plano de Atividades e /ou as que venham a ser agendadas pelo CA ao longo da época **(exceto as**

sessões nos Núcleos) e que não constam do Plano de Atividades terão como consequência a não classificação no final da época.

7 - INFORMAÇÕES

Os observadores serão informados pela Secção de Classificações até a final do mês seguinte das penalizações constantes do **Ponto 3 Pedidos de Dispensa** e do **Ponto 5 Envio de Relatórios**.

8 - DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final é determinada através da seguinte fórmula de cálculo:

PF = (VR) + (Bnf1 + Bnf 2) - (Pen1 + Pen 2)sendo que:

VR = Valor de referência (80 pontos).

Bnf1 = soma das (bonificações - penalizações) dos testes escritos e práticos

Bnf2 = soma das bonificações de dispensas e assiduidade

Pen1 = soma das penalizações (Fichas de Avaliação, Reclamações/ n" de jogos)

Pen2= Penalização das sessões dos Núcleos e restantes regulamentadas.

Exemplo:

Bnf1

Testes escritos (2+0,5+2+0) = 4,5

Testes práticos ((2+ (-2) +1+0) = 1,0

Bnf2

Assiduidade - 0,18 pontos

Dispensas - 0,05 pontos

Total das bonificações

$$\text{Bnf1 (4,5 + 1) + Bnf2 (0,18 + 0,05) = 5,73}$$

Pen1

Fichas de Avaliação - 3,75

Reclamações de árbitros - 1,5

Soma das Pen1 / N^o de jogos - 8

Pen2

Relatórios atrasados - 0,10

Sessões nos Núcleos – 0,01

Total das penalizações

$$\text{Pen1 (3,75 + 1,5 / 8) + Pen2 (0,10 + 0,01) = 0,77}$$

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL = 80 + (5,73) - (0,77) = 84,96}$$

VI CAPÍTULO - ENTRADA EM VIGOR

As presentes normas entram em vigor no dia 1 de Setembro de 2016 , tendo sido aprovadas em reunião do CA de 30 de Agosto de 2016.